

DGOramento
Ministério das Finanças

Plano de Atividades 2017

Índice

I. APRESENTAÇÃO	3
II. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	4
II.1. VISÃO, MISSÃO E VALORES	4
II.2. LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	5
II.3. STAKEHOLDERS	6
II.4. MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	7
II.5. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2017	8
II.6. MODELO ORGANIZACIONAL DA DGO	9
III. INICIATIVAS POR VETORES ESTRATÉGICOS	10
III.1. ORÇAMENTAÇÃO PLURIANUAL E POR PROGRAMAS ORÇAMENTAIS	11
III.2. CONTROLO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO	11
III.3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	11
III.4. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL	12
III.5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE	12
IV. ATIVIDADES E PROJETOS	13
IV.1. ACOMPANHAMENTO PÓS-PAEF E DA SUPERVISÃO ORÇAMENTAL NO CONTEXTO DO “SEMESTRE EUROPEU”	15
IV.2. O PROCESSO ORÇAMENTAL	17
IV.2.1. <i>Preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental</i>	17
IV.2.2. <i>Preparação do Quadro Plurianual</i>	18
IV.2.3. <i>Acompanhamento e análise da execução orçamental de 2017</i>	18
IV.3. IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL	20
IV.4. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS FINANCEIRAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	20
IV.5. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	20
IV.6. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA	23
IV.7. ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS	25
IV.8. ELABORAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A REFORMA DO PROCESSO ORÇAMENTAL	26
IV.9. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO	28
IV.10. GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA	29
IV.10.1. <i>SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental)</i>	29
IV.10.2. <i>SOL (Serviços On-line)</i>	29
IV.10.3. <i>SGR (Sistema de Gestão de Receitas)</i>	30
IV.10.4. <i>Sistema de Pagamentos da ECE</i>	30
IV.10.5. <i>BIORC (Sistema de Business Intelligence do Orçamento)</i>	30
IV.10.6. <i>RIGORE Central (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas)</i>	31
IV.10.7. <i>Sistema de Recursos Humanos (SRH)</i>	32
IV.11. COMUNICAÇÃO EXTERNA	32
IV.12. REPRESENTAÇÃO EXTERNA	32
IV.13. ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE	33
V. RECURSOS	35
V.1. RECURSOS HUMANOS	35
V.2. RECURSOS FINANCEIROS	36
VI. SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS UTILIZADAS	38
VII. ANEXOS	39
ANEXO 1 – QUAR DA DGO	40
ANEXO 2 – REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA DGO	43

Índice de figuras, quadros e gráficos

figura 1 Missão, visão e valores.....	4
figura 2 As atribuições da DGO.....	4
figura 3 <i>Stakeholders</i>	6
figura 4 Organograma.....	9
figura 5 Perspetiva estratégica.....	10
figura 6 Grandes áreas temáticas.....	14
figura 7 Calendário do Semestre Europeu.....	16
figura 8 Vetores do QPPO.....	17
figura 9 Cronograma da elaboração do OE 2018.....	18
figura 10 Quadro de Prestação de Contas Públicas.....	21
figura 11 Visão geral do processo tendente à elaboração da CGE.....	23
figura 12 Módulos de informação para o cidadão.....	32
quadro 1 Matriz de relacionamento de objetivos.....	7
gráfico 1 Variação de efetivos na DGO de 2009 a 2016.....	35
gráfico 2 Movimento de efetivos entre 2013 e 2016.....	35
gráfico 3 Evolução dos recursos financeiros de 2013 a 2017 - Atividades.....	36

I. Apresentação

As orientações estratégicas que enquadram as atividades da Direção-Geral do Orçamento em 2017, mantêm-se norteadas pela necessidade de desenvolver o processo de programação plurianual, reforçar a eficácia do controlo orçamental e melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa.

A atividade da DGO e o seu desempenho global são determinados por desafios com características distintas que se agrupam, por um lado, na gestão da mudança associada à implementação de uma nova Lei de Enquadramento Orçamental e de um novo referencial contabilístico para as Administrações Públicas e, por outro, na necessidade de assegurar o pleno desenrolar dos vários macroprocessos associados ao ciclo orçamental.

As atividades de carácter regular centram-se nas seguintes grandes áreas: acompanhamento pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto de Semestre Europeu; o processo orçamental, que se desdobra em três sub-processos principais, o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, o Orçamento do Estado e o Acompanhamento e Análise da Execução Orçamental; o acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local; a elaboração e divulgação das contas públicas, distinguindo-se a Síntese de Execução Orçamental, mensal, o Relatório de Execução dos Programas Orçamentais, a Conta Geral do Estado e a disponibilização de informação às autoridades estatísticas; a gestão das relações financeiras com a União Europeia; a elaboração de pareceres jurídico-orçamentais abrangendo contributos para diplomas fundamentais na área orçamental, quer projetos de diplomas que possam ter incidência nas contas públicas, bem como sobre todos os processos que envolvem são da competência da Tutela responsável pelas Finanças; a disponibilização de informação e colaboração inter-institucional no contexto do Sistema de Controlo Interno e externo; e a gestão dos Sistemas de Informação Orçamental e Financeira.

Releva, em particular, que o exercício das atividades regulares se desenvolve num contexto caracterizado por alterações contínuas no quadro legal e regulamentar que decorrem das dinâmicas do contexto e institucional que estão hoje subjacentes à prestação dos serviços públicos, exigindo a definição e reformulação de procedimentos e a adaptação de sistemas de informação, simultaneamente à necessidade de simplificar e obter ganhos de eficiência.

No âmbito das reformas em curso na área orçamental, destaca-se a continuação de iniciativas de carácter estrutural, nomeadamente: o desenvolvimento do processo de programação e orçamentação plurianual; o desenvolvimento concetual da Entidade Contabilística Estado e a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e a melhoria dos processos de gestão da receita pública.

A concretização simultânea das atividades correntes, de cariz vinculativo, de um conjunto de iniciativas de melhoria contínua aos processos de gestão instituídos, bem como das iniciativas estruturais que contribuem para a concretização das reformas, constituem desafios da maior exigência para todas as colaboradoras e colaboradores da DGO. Requerem a mobilização de competências e uma atitude responsável, pró-ativa, aberta à mudança e à cooperação, e um espírito de serviço público, que importa dinamizar.

Aqueles desafios assumem um significado muito específico dado o contexto de renovação, mas também de elevada rotação de quadros, associado ao movimento expressivo de saída de efetivos, verificado, em particular, desde 2013. O reforço da capacitação institucional, consubstanciado no aprofundamento quantitativo e qualitativo de competências constitui uma condição necessária para responder à dinâmica das reformas e à permissa da garantia do serviço público.

A Diretora-Geral,
Manuela Proença

II. Estratégia e objetivos

II.1. Visão, Missão e Valores

A Direção-Geral do Orçamento (DGO) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que prossegue as atribuições do Ministério das Finanças, de acordo com o que estipula o Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, que define a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da DGO. Na **figura 1** apresenta-se a MISSÃO – centrada na superintendência do processo orçamental e da contabilidade do Estado, a VISÃO – norteada para a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas e os VALORES – que guiam a ação da DGO.



figura 1 | Missão, visão e valores

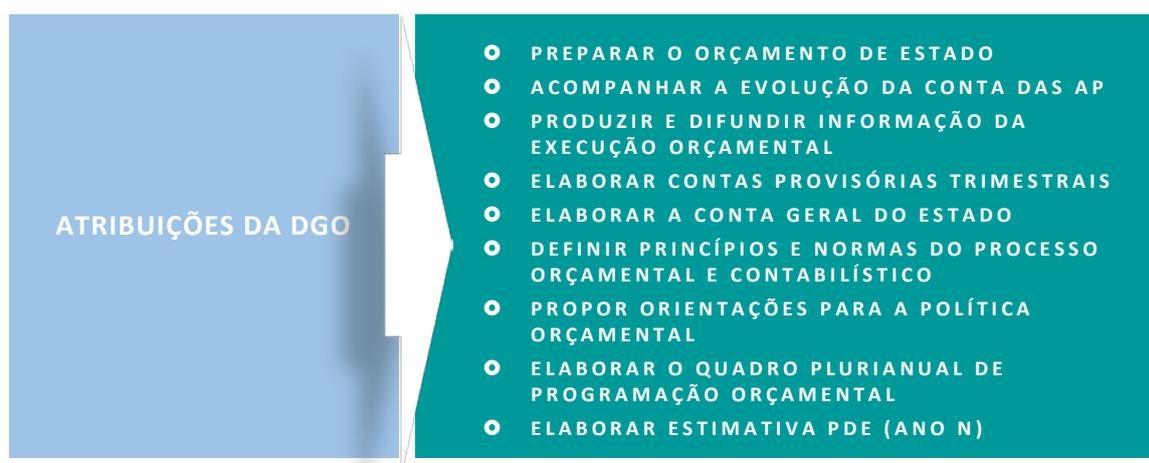
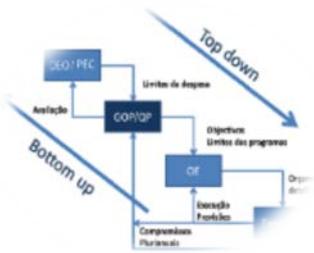


figura 2 | As atribuições da DGO

II.2. Linhas de orientação estratégica

As três linhas de orientação estratégica reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2015-2018), como se indica:

Desenvolver o processo de programação plurianual



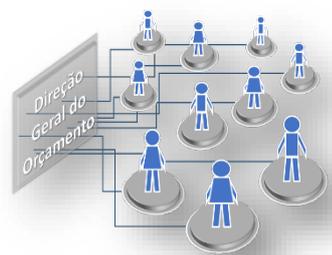
Procura-se consolidar princípios, regras, traçar a metodologia e os procedimentos necessários ao acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) para a Administração Central. A elaboração do quadro plurianual para o conjunto dos programas orçamentais deverá ser consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e dívida pública fixadas no Programa de Estabilidade.

Reforçar a eficácia do controlo orçamental



Desenvolvendo ações para aumentar a qualidade e quantidade da informação orçamental disponibilizada, garantir uma maior eficácia no controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da contabilidade nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa



Adotando mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos clientes e parceiros institucionais, sobre a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela DGO, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

Pretende-se igualmente, intensificar as interações com organizações e entidades de referência e desenvolver protocolos de colaboração com entidades parceiras e centros de competências, designadamente, universidades.

II.3. Stakeholders

A DGO interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências fomentando parcerias que potenciem o desempenho da organização.

Na **figura 3** sistematiza-se o conjunto de *stakeholders*, cujas funções, pela sua natureza, determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas.

Em 2017, o perímetro de consolidação orçamental foi alargado a 12 entidades públicas reclassificadas (EPR), abrangendo o universo do Orçamento do Estado (OE) um total de 498 entidades (479 entidades, no OE de 2016).

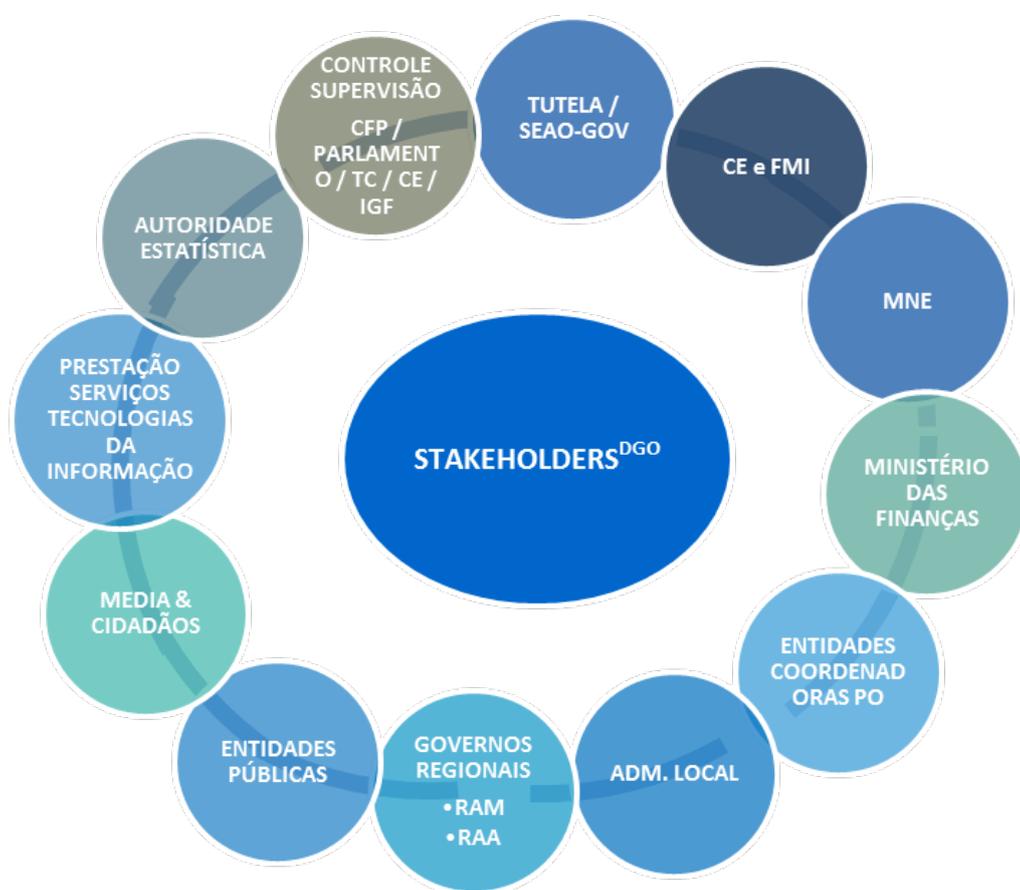


figura 3 | Stakeholders

II.4. Matriz de relacionamento de objetivos

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP) inclui, entre outros, o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da administração pública (SIADAP 1)¹. A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço².

No QUAR da DGO para 2017 são determinados sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2015-2018. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do **quadro 1**.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2015 - 2018			
		1. Desenvolver o processo de programação plurianual	2. Reforçar a eficácia do controlo orçamental	3. Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa	
OBJETIVOS OPERACIONAIS	EFICÁCIA	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	↗	↗	
		2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais			↗
	EFICIÊNCIA	3. Simplificar o processo orçamental		↗	
		4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão		↗	↗
		5. Definir instrumentos de normalização		↗	↗
	QUALIDADE	6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores			↗
		7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	↗	↗	↗

quadro 1 | Matriz de relacionamento de objetivos

¹ Artigo 9.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

² Artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

II.5. Objetivos operacionais para 2017

Apresenta-se, neste ponto, a caracterização dos objetivos operacionais³ identificados no quadro 1, para os quais concorre a realização de iniciativas/ações previstas no âmbito das diferentes unidades orgânicas da DGO. Os objetivos operacionais para 2017 mantêm-se em relação ao exercício anterior, tendo em conta a respetiva pertinência no contexto da situação atual do processo orçamental.

01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

Este objetivo enquadra-se no parâmetro da *eficácia* visando a revisão e/ou criação de instrumentos e metodologias que contribuam para a melhoria do processo orçamental. Neste contexto, prevê-se, designadamente: contribuir para a reforma do processo orçamental, no âmbito da Entidade Contabilística Estado (ECE) e do novo referencial contabilístico - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); reforçar a eficácia do controlo orçamental, através da elaboração de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental; acompanhar as recomendações das entidades de controlo; emitir pareceres sobre alterações orçamentais e diplomas legais, entre outros.

02. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais

Inserido no âmbito da *eficácia*, este objetivo pretende relevar a integração da DGO em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se, designadamente, a importância da participação em *fora* especializados bem como na interação com instituições com competências nos mesmos domínios.

03. Simplificar o processo orçamental

Este objetivo, integrado no parâmetro da *eficiência*, é fundamental para reforçar o controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes que não têm valor acrescentado em termos de controlo, bem como, racionalizar os sistemas de informação.

04. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão

Neste objetivo, também incluído no parâmetro da *eficiência*, procura-se o desenvolvimento de requisitos funcionais que melhorem a qualidade da informação dos sistemas contabilísticos locais e dos sistemas centrais e *interfaces*. Perspetiva-se, também, o prosseguimento da automatização de procedimentos em diferentes macroprocessos e a introdução de melhorias com vista à divulgação de informação orçamental em formatos mais acessíveis e amigáveis.

05. Definir instrumentos de normalização

Com este objetivo, contido no parâmetro *eficiência*, pretende-se o desenvolvimento de iniciativas que conduzam à normalização de processos e procedimentos e contribuam para a melhoria do processo de tomada de decisão. Na sua pressecução incluem-se, igualmente, a emissão de documentos de normalização e regulação que visam contribuir para a qualidade da informação, abrangendo a relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade.

³ Vidé Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2017

06. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores

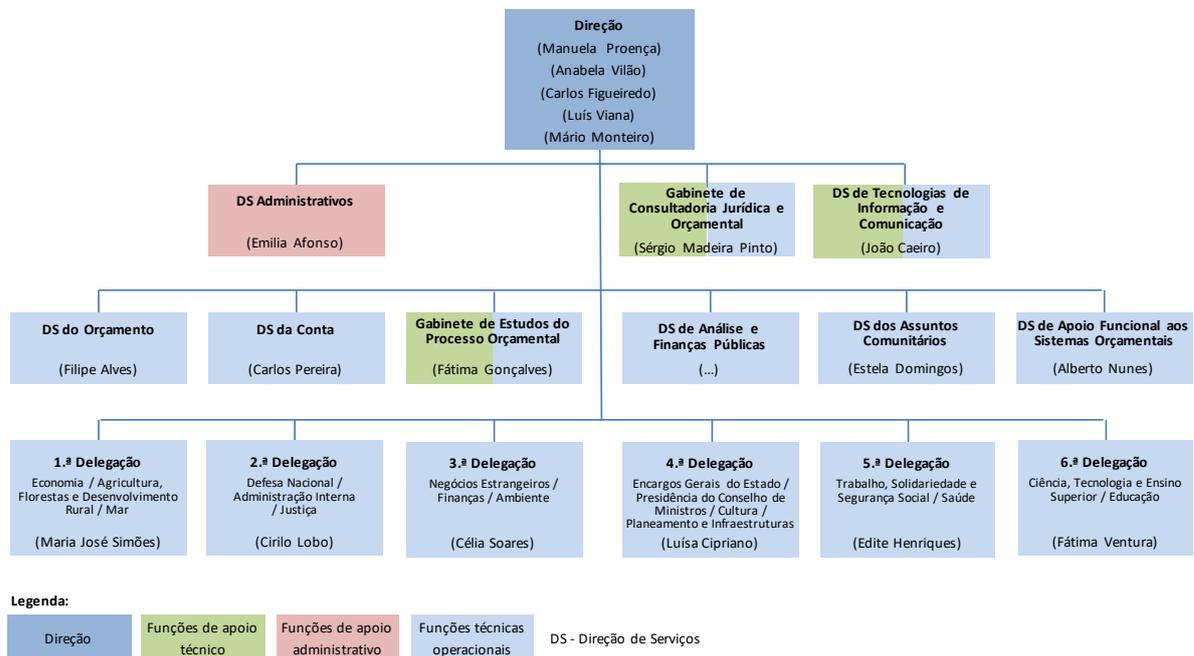
Trata-se de um dos objetivos que concorre para o parâmetro da *qualidade*, visando, numa perspetiva de melhoria contínua, aferir a qualidade da comunicação com os utilizadores da informação e dos serviços disponibilizados, através do grau de respostas a solicitações externas, bem como, do número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na *extranet* e *internet*.

07. Aumentar a qualificação dos trabalhadores

Ainda no âmbito do parâmetro *qualidade*, consagra-se neste objetivo a relevância para o desempenho das atribuições da DGO, de criar condições que possibilitem o desenvolvimento e atualização regular de conhecimentos especializados aos seus colaboradores, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

II.6. Modelo organizacional da DGO

A estrutura organizacional e nuclear da DGO é apresentada na **figura 4**, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto e na Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro. A arquitetura e as competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO são determinadas no Despacho n.º 386/2013, de 5 de janeiro, revisto pelo Despacho n.º 7717/2016, de 14 de junho.



Fontes:

- Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto - Lei Orgânica da Direção-Geral do Orçamento
- Portaria n.º 423-C/2012, de 31 de dezembro - Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas
- Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro - Definição e implementação da estrutura flexível da DGO e ordenamento das suas seis delegações
- Despacho n.º 5/DGO/2016, de 1 de março - Ordenamento das delegações da DGO e responsabilidades em matéria de acompanhamento dos ministérios

figura 4 | Organograma

III. Iniciativas por vetores estratégicos

A par das atividades de natureza corrente que dão resposta aos macroprocessos da esfera orçamental, pretende-se desenvolver um conjunto de iniciativas orientadas para a melhoria contínua dos processos e para o aprofundamento de mudanças estruturais.

As iniciativas a empreender enquadram-se em cinco vetores estratégicos, alinhados com a missão, a visão e os valores, que norteiam a ação da DGO numa perspetiva plurianual, cuja interligação se ilustra na **figura 5**.

VETORES ESTRATÉGICOS

- ✓ Orçamentação plurianual e por programas orçamentais
- ✓ Controlo orçamental e financeiro
- ✓ Qualidade da informação
- ✓ Sistemas de informação orçamental
- ✓ Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte



figura 5 | Perspetiva estratégica

III.1. Orçamentação plurianual e por programas orçamentais

A orçamentação plurianual e por programas orçamentais são referências para a qualificação do processo orçamental e para uma melhor qualidade das finanças públicas.

Na sequência da aquisição em 2016 da plataforma tecnológica de suporte ao projeto, importa proceder ao aprofundamento do desenho concetual e diagnóstico das necessidades e requisitos de sustentação ao desenvolvimento do modelo, com vista à materialização dos mesmos e implementação, no âmbito do projeto aprovado pelo SAMA2020.

III.2. Controlo orçamental e financeiro

A atuação da DGO incide sobre várias dimensões relevantes da gestão orçamental, tendo o controlo orçamental e financeiro vindo a ser objeto de sucessivas ações numa perspetiva de melhoria contínua. As linhas de orientação estratégica são:

- Melhorar o modelo de acompanhamento da execução orçamental e aprofundar o conhecimento das determinantes dos agregados orçamentais relevantes;
- Monitorizar áreas prioritárias que possam estar sujeitas a pressões ou riscos;
- Acompanhar o quadro de responsabilidades e compromissos de caráter plurianual;
- Assegurar capacidade analítica e capacidade previsional;
- Assegurar, no âmbito do acompanhamento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a monitorização dos planos de liquidação dos pagamentos em atraso;
- Melhorar o processo de acompanhamento da execução e controlo da Tesouraria do Estado;
- Assegurar uma rede transversal de gestão e de partilha de informação e conhecimento, que funcione em conjunto com a DGO, junto dos vários setores, partilhando e fomentando a utilização de técnicas e ferramentas tecnológicas avançadas e comuns.

III.3. Qualidade da informação

A qualidade da informação orçamental e financeira constitui um vetor de atuação, que complementa e reforça os vetores da orçamentação plurianual e do controlo, numa perspetiva de melhoria contínua. Este vetor assenta designadamente, na criação de ações de simplificação, na normalização de registos e nas condições de articulação entre sistemas locais e centrais de informação. A contabilidade na base do acréscimo constitui um elemento central para a transparência da situação financeira.

No ano 2017, serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para o reforço da qualidade da informação, destacando-se:

- A continuação do desenvolvimento do Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP);
- Os trabalhos de desenvolvimento da Entidade Contabilística Estado, incluindo o respetivo manual de contabilidade e relato, o manual de consolidação e a estratégia de implementação do balanço de abertura da ECE;

- Após o desenho concetual, o desenvolvimento do Documento Contabilístico de Cobrança, visando a automatização da relevação da receita administrada pelas entidades públicas e o seu reconhecimento tempestivo na contabilidade da entidade, na contabilidade do Estado e na Tesouraria.
- A melhoria do processo de apuramento de informação relativa ao quadro de fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia;
- O desenvolvimento de instrumentos que facilitem a apreensão da informação orçamental e dos aspetos mais relevantes da mesma.

III.4. Sistemas de informação orçamental

Os sistemas de informação orçamental são cruciais para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos em termos orçamentais. A situação atual caracteriza-se pela existência de vários sistemas, com diferentes maturidades, tecnologias de suporte e bases concetuais. A manutenção evolutiva dos sistemas existentes envolve o prosseguimento permanente da definição de requisitos que garantam a aplicação de novos enquadramentos legais, respondam a exigências de controlo e, simultaneamente, simplifiquem a respetiva utilização.

Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para a eficácia dos sistemas, para a sua interoperabilidade e para a melhoria de acessos para os utilizadores, destacando-se:

- O suporte tecnológico ao S3CP, com a disponibilização da plataforma de receção, validação, gestão e reporting de ficheiros orçamentais, bem como à implementação de regras de negócio;
- O alargamento da informação “dador-beneficiário” às alterações orçamentais nas aplicações do Sistema de Gestão de Informação Orçamental (SIGO);
- O alargamento de funcionalidades da plataforma de *extranet* e do âmbito do sistema de BI (*Business Intelligence*) orçamental.

III.5. Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte

A eficiência e a eficácia das atividades de gestão e suporte são parâmetros a ter em conta na otimização da relação resultados/recursos e constitui uma área de atuação essencial para a melhoria contínua na afetação interna de recursos. Neste sentido, destacam-se as seguintes:

- A revisão continuada e gradual dos conteúdos do *site* da DGO;
- A introdução de melhorias no processo de coedição e partilha de documentos e de informação;
- O desenvolvimento de funcionalidades para apuramento de indicadores de atividade e indicadores de gestão;
- A realização de ações que beneficiam quer a disponibilização permanente da infraestrutura informática e de comunicações, quer a respetiva manutenção evolutiva, suportando o nível de serviços interno e externo.

IV. Atividades e Projetos

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva lei orgânica, bem como de atribuições que resultam de outra legislação em vigor, nomeadamente em matéria de representação ou prestação de informação a entidades externas.

Em 2017 a DGO continuará a dar passos no sentido da reforma do processo orçamental, a qual representa um desafio particularmente exigente, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com as iniciativas a desenvolver com impacto estrutural, influenciando de forma transversal, todas as entidades que integram o perímetro orçamental.

A seleção das áreas temáticas descritas neste ponto resulta da sua complexidade técnica, exigência em termos de recursos e enquadramento jurídico, e são cumulativas a um conjunto vasto de outras atividades correntes, processos e obrigações legais, que se desenvolvem em paralelo durante o período de referência.

Apresenta-se a seguir uma breve descrição de cada uma das áreas temáticas referenciadas na **figura 6** e destacam-se iniciativas que a DGO se propõe concretizar em 2017, no sentido de um melhor desempenho.

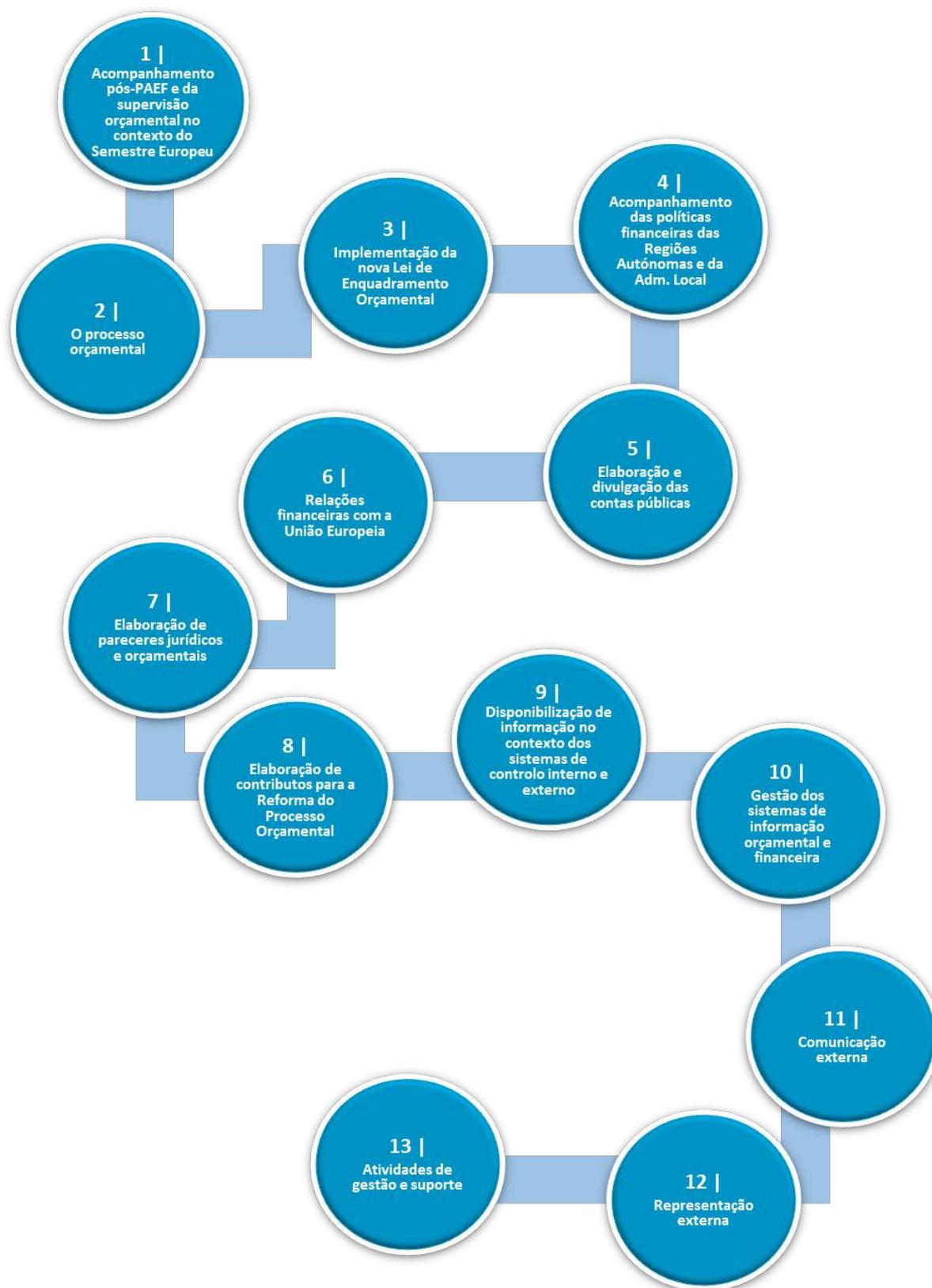


figura 6 | Grandes áreas temáticas

IV.1. Acompanhamento Pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto do “Semestre Europeu”

No âmbito do acompanhamento pós-Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e da supervisão orçamental no contexto do “Semestre Europeu” estão previstas, para 2017, várias obrigações para Portugal, no âmbito da interação com as instituições internacionais representantes dos financiadores do PAEF.

No que respeita aos procedimentos de acompanhamento pós-programa, a Direção-Geral do Orçamento prepara diversa informação para reporte e para suporte às reuniões relacionadas com a análise dos desenvolvimentos recentes da execução orçamental e perspetivas macro orçamentais, sendo de destacar: análise de desvios da receita e da despesa orçamental de cada um dos subsetores das administrações públicas, face às previsões; informação sobre margens de contingência; quadro de reconciliação da conta das administrações públicas em contabilidade pública e em contabilidade nacional; informação mensal sobre os *arrears* (pagamentos em atraso) das entidades públicas; informação diversa sobre as entidades públicas reclassificadas, administração local e regional; informação sobre medidas e riscos orçamentais, entre outras.

O Semestre Europeu é um ciclo de coordenação e supervisão das políticas económicas e orçamentais na União Europeia, enquadrado no âmbito da governação económica europeia, e abrange os seguintes blocos de coordenação:

- as reformas estruturais, centradas na promoção do crescimento e do emprego de acordo com a Estratégia Europa 2020;
- as políticas orçamentais, para garantir a sustentabilidade das finanças públicas de acordo com o Pacto de Estabilidade e Crescimento;
- a prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

Neste âmbito, os Estados-Membros procedem ao alinhamento das políticas orçamentais e económicas nacionais pelas regras e objetivos fixados ao nível da União Europeia.

Em outubro de 2015, a Comissão Europeia reestruturou o Semestre Europeu, instituindo um Conselho Orçamental Europeu independente com funções consultivas, em matéria de supervisão orçamental multilateral, tal como estabelecido nos artigos 121.º, 126.º e 136.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, no que se refere à área do euro.

Neste âmbito, O Regulamento (UE) n.º 1175/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas, estabelece no seu artigo 2.º-A, a apresentação e a avaliação dos programas de estabilidade e convergência, a apresentação e a avaliação dos programas nacionais de reforma e a supervisão para prevenir e corrigir desequilíbrios macroeconómicos nos termos do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011.

Destaque-se o papel de cada estado-membro no âmbito do funcionamento deste mecanismo preventivo de desequilíbrios e que é possível perceber, na **figura 7**, particularmente focado nas três vertentes acima referidas.



Fonte: CE, COM (2015) 600 final, de 21 de outubro

Notas: AAC – Análise Anual do Crescimento; RMA – Relatório sobre o Mecanismo de Alerta; REP – Recomendações Específicas por País; PDE – Procedimento relativo aos défices excessivos.

figura 7 | Calendário do Semestre Europeu

Adicionalmente, nos termos do artigo 10º do Regulamento n.º 473/2013⁴, Portugal foi convidado – por decisão de 2 de agosto de 2016 do Conselho da União Europeia - a apresentar um relatório sobre a execução orçamental a cada três meses, a partir de 15 de janeiro de 2017, versando sobre “a execução orçamental no ano em curso, o impacto orçamental das medidas discricionárias tomadas tanto do lado da despesa como do da receita, os objetivos de despesa e de receita das administrações públicas e informações sobre as medidas tomadas e a natureza das medidas previstas para atingir os objetivos”.

Também naquele âmbito, a Direção-Geral do Orçamento contribui no exercício das respetivas atribuições de acompanhamento de execução orçamental, tendo em conta a informação e indicadores orçamentais disponíveis.

⁴ Que estabelece disposições comuns para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de planos orçamentais e para a correção do défice excessivo dos Estados-Membros da área do euro.

IV.2. O Processo Orçamental

A DGO, enquanto entidade reguladora e responsável pelo processo orçamental, assegura todas as suas etapas, em apoio direto ao Governo. A DGO pauta-se por, de forma sustentada, construir e divulgar ferramentas técnicas e comuns, de apoio à gestão orçamental, que responda aos vários níveis de gestão.

Neste âmbito, procura dar-se continuidade ao investimento em ferramentas informáticas, tanto para os intervenientes no processo como para os interessados, em geral, pela informação relativa a finanças públicas.

IV.2.1. Preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental

A construção do Quadro Plurianual de Programação Orçamental constitui a primeira fase do processo orçamental. Trata-se de um instrumento de planeamento a quatro anos, previsto na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO)⁵, que estabelece uma ligação entre o cenário macroeconómico e os objetivos da política económica e orçamental a médio prazo e o exercício de planeamento com horizonte temporal do ano, contido no OE.

Compete à DGO conduzir o processo de elaboração do QPPO, garantindo a coordenação e articulação de diversos contributos e intervenientes, designadamente a sua tutela, o GPEAR, as Entidades Coordenadoras (EC) dos programas orçamentais e demais entidades que asseguram a gestão de vertentes específicas do OE e do orçamento de alguns setores.

No que concerne ao processo orçamental do OE2018, o QPPO para o período 2018-2021, traduz a atualização⁶ do quadro que foi objeto de aprovação parlamentar em articulação com a aprovação do OE para 2017⁷. O QPPO 2018-2021 será integrado no Programa de Estabilidade a apresentar pelo Governo em abril.

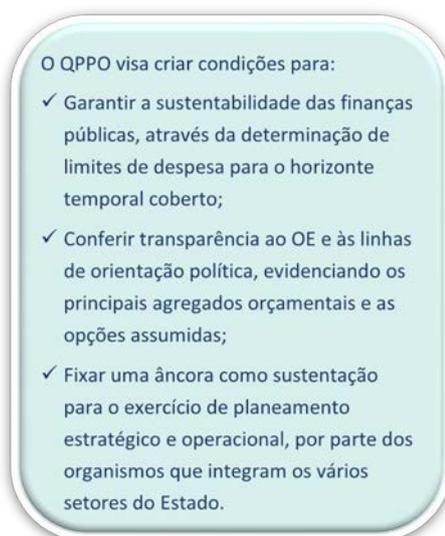


figura 8 | Vetores do QPPO

Em sede do OE2018, em face da atualização das perspetivas orçamentais de médio prazo que possam vir a ter lugar, bem como das medidas de política que o Governo pretenda adotar, pode haver lugar à atualização do QPPO.

⁵ Nos termos do artigo 12.º-D da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Quadro Plurianual de Programação Orçamental*.

⁶ Atualização em acordo com o n.º 3 do artigo 12.º-B da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho: “A revisão anual do Programa de Estabilidade e Crescimento inclui um projeto de atualização do quadro plurianual de programação orçamental, a que se refere o artigo 12.º -D, para os quatro anos seguintes.”

⁷ Pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

IV.2.2. Preparação do Quadro Plurianual

Em 2017, os trabalhos do OE2018 seguirão o calendário normal, com vista a respeitar os prazos definidos na LEO⁸. No conjunto destas atividades, destacam-se as seguintes fases - **figura 9**:

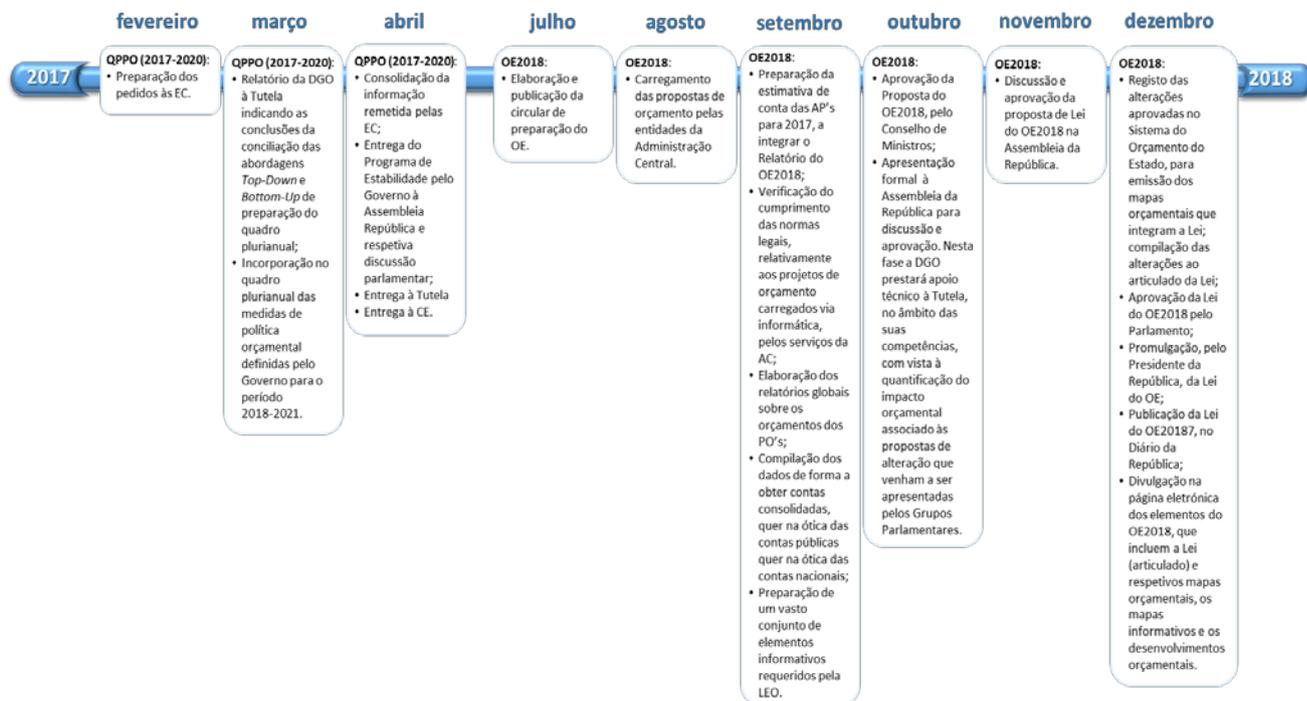


figura 9 | Cronograma da elaboração do OE 2018

IV.2.3. Acompanhamento e análise da execução orçamental de 2017

As atividades correntes que integram a vertente de acompanhamento da execução orçamental do OE2017 são mantidas de forma permanente, podendo agrupar-se nas seguintes áreas:

- Monitorização e controlo;
- Análise e informação sobre a execução orçamental;
- Análise e informação sobre as perspetivas de execução;
- Apoio à gestão orçamental do Governo;
- Apoio à gestão e atividades das entidades e das Entidades Coordenadoras;
- Emissão de normas e orientações.

⁸ Nos termos do artigo 12.º-E da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho – *Prazos de apresentação da proposta de lei do Orçamento do Estado*.

Destacam-se, em particular, o apoio à definição de limites de utilização de receitas gerais e libertação de fundos; a análise de desvios da receita e da despesa face às previsões; o acompanhamento dos compromissos plurianuais; o diagnóstico de necessidades e riscos e situação das margens e folgas; o controlo de alterações orçamentais; a verificação dos princípios e regras orçamentais e outros controlos contabilísticos de consistência e de conformidade; os compromissos e pagamentos em atraso; a articulação com a tesouraria do Estado; a articulação com outras entidades de controlo interno e externo; a emissão de pareceres sobre atos propostos pelas entidades dos vários ministérios; a elaboração de relatórios de acompanhamento para a tutela e de divulgação - SEO; e a publicação de elementos de prestação de contas.

Controlo de compromissos e cumprimento da LCPA

No âmbito da LCPA serão prosseguidas ações de acompanhamento e controlo, intervindo-se, entre outras, nas seguintes situações:

- Comunicação às EC dos programas orçamentais do limite de fundos disponíveis de cada programa orçamental a financiar por receitas gerais e receita geral consignada;
- Disponibilização e monitorização do sistema de informação necessário ao reporte da informação mensal dos fundos disponíveis das entidades da AC e validação pela respetiva EC e dos pagamentos em atraso;
- Divulgação mensal no *site* da DGO da lista de incumpridores da LCPA, no âmbito das entidades da administração pública;
- Apoio e monitorização quanto à atualização dos encargos plurianuais registados pelas entidades da AC no Sistema Central de Encargos Plurianuais;
- Divulgação mensal da evolução dos pagamentos em atraso;
- Disponibilização de informação quanto à conformidades dos fundos disponíveis face aos compromissos assumidos reportados pelas entidades da AC, emitindo para o efeito declarações de conformidade por período, sempre que solicitado;
- Monitorização mensal quanto ao cumprimento da LCPA, através da emissão de alertas às entidades e EC;
- Emissão de esclarecimentos quanto a procedimentos e regras harmonizadoras;
- Emissão de pareceres de natureza orçamental e financeira incluindo informação quanto ao cumprimento da LCPA, impacto plurianual de encargos assumidos em conformidade com a Circular nº2/2016/DGO (princípios da sustentabilidade e do não aumento da despesa) e da conformidade do registo dos encargos plurianuais no SCEP;
- Elaboração do relatório síntese sobre a informação disponibilizada na plataforma de acompanhamento do reporte pelas entidades da AC, nos termos do artigo 15.º da LCPA - Declarações Anuais de Compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso;
- Monitorização do cumprimento dos Planos de Liquidação dos Pagamentos em Atraso, reportados em 2015, em cumprimento do estabelecido no artigo 16.º da LCPA; e
- Atualização das plataformas de receção da informação e das instruções quanto ao cumprimento dos Planos de Liquidação dos Pagamentos em atraso, Fundos disponíveis e Declarações anuais de compromissos Plurianuais, pagamentos e Recebimentos em Atraso.

IV.3. Implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental

A implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental⁹ - nas dimensões jurídica e técnica - é assegurada pela Unidade criada através do Decreto-Lei n.º 77/2016, de 23 de novembro, através das estruturas previstas, designadamente o Gabinete Executivo, Gabinete Técnico e Gabinete de Gestão e Coordenação de Projetos.

Neste contexto, a DGO, no exercício das suas atribuições, prestará contributos técnicos quer no âmbito das equipas de projeto a constituir, quer no âmbito das referidas estruturas, para o desenvolvimento dos diversos passos que materializem o novo modelo estabelecido pela LEO.

IV.4. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local

Nas atribuições da DGO, inclui-se a participação no “... *acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais*”.

No que se refere à administração local, a DGO presta o seu contributo, na qualidade de representante do Conselho de Coordenação Financeira¹⁰, tendo especialmente em conta o desenvolvimento equilibrado entre finanças locais e finanças do Estado.

No que concerne à administração regional, a coordenação entre as finanças das regiões autónomas e as do Estado é da competência do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), presidido pela Diretora-Geral da DGO, por nomeação do Ministro das Finanças, sendo, igualmente assegurado ao nível da DGO o secretariado do Conselho.

IV.5. Elaboração e divulgação das contas públicas

A última fase do processo orçamental assume particular importância, pela transparência e responsabilização que a mesma permite conferir ao processo orçamental. O regime orçamental português prevê vários momentos de prestação de contas, assegurados pela DGO, e que podem categorizar-se em: processos analíticos e declarativos.

Processos analíticos – que evidenciam os principais elementos justificativos da execução orçamental. Neste contexto enquadram-se:

- A Síntese de Execução Orçamental mensal;
- O Relatório de Execução Orçamental dos Programas Orçamentais anual, apresentado pelo Governo à Assembleia da República;
- A Conta Geral do Estado anual, apresentada pelo Governo à Assembleia da República.

Processos declarativos – que evidenciam as alterações que o Governo introduz às peças orçamentais, bem como o desempenho provisório da execução orçamental. Enquadram-se neste âmbito:

⁹ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

¹⁰ Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

- Publicação trimestral de relações de alterações orçamentais autorizadas pela Assembleia da República e pelo Governo, incluindo-se a lista de reforços autorizada com contrapartida na dotação provisional, pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Republicação trimestralmente dos mapas orçamentais que integram a LOE - incorporando as alterações orçamentais referidas no item anterior;
- Publicação trimestral de contas provisórias – valores provisórios de receita e despesa dos subsectores Estado e dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA);
- Disponibilização de informação sobre a execução orçamental em formatos mais amigáveis ao público em geral.

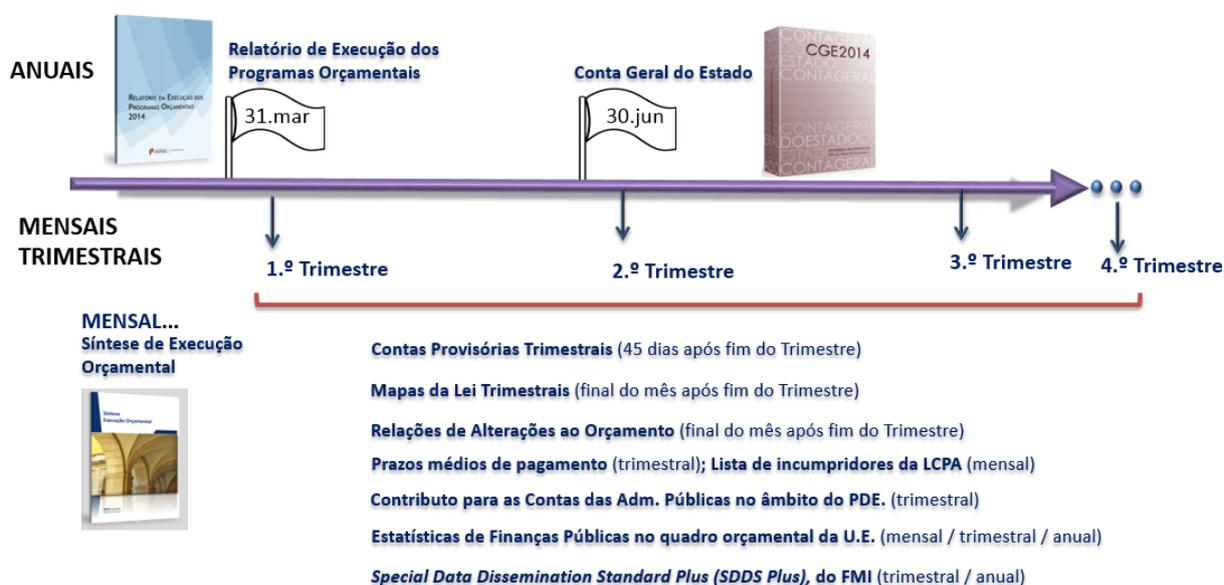


figura 10 | Quadro de Prestação de Contas Públicas

Refira-se que a Síntese Mensal de Execução Orçamental é um documento de relevância para o acompanhamento da execução orçamental, cuja publicação constitui uma referência na área das finanças públicas, tanto para entidades do setor público como privado, bem como para órgãos de controlo político e jurisdicional. Esta publicação constitui uma referência a nível internacional, pela abrangência da informação disponibilizada, periodicidade e tempestividade da mesma.

Adicionalmente, dentro das suas atribuições, a DGO assegura as estimativas das contas das administrações públicas, na ótica da contabilidade nacional, e colabora na elaboração das estatísticas das contas nacionais para as AP. Estas estimativas são feitas numa base anual - ano corrente e ano a que se refere o OE - e numa base trimestral, no âmbito do acompanhamento da execução orçamental.

A colaboração na elaboração das estatísticas das contas nacionais das administrações públicas ocorre no âmbito das atribuições próprias e do Acordo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das administrações públicas, celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal e a DGO (2006). A Direção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP), colaborando para efeitos da

produção das Contas do Setor das administrações públicas, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais. Esta colaboração desenvolver-se-á, em 2017, num contexto de cooperação institucional a um conjunto mais alargado de entidades fornecedoras de informação e entidades de controlo e supervisão.

No que se refere à produção e difusão de estatísticas de finanças públicas, mantém-se como objetivo o cumprimento dos prazos de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, sendo de destacar, em 2017:

- Manutenção do cumprimento da Diretiva Comunitária 2011/85/CE, de 8 de novembro a qual estabelece um conjunto de requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros e cuja implementação tem implicações ao nível da recolha e disseminação de informação orçamental. De entre essas implicações destacam-se as relacionadas com a divulgação regular e atempada, desde o início de 2014, de (i) dados orçamentais (ótica de caixa), mensais e trimestrais, para todos os subsectores das administrações públicas, bem como da disponibilidade de dados sobre (ii) passivos contingentes e outros indicadores que possam indiciar um impacto potencial no défice e/ou dívida das administrações públicas. Os dados mensais e trimestrais da execução orçamental das AP são compilados pela DGO enquanto os dados sobre passivos contingentes são compilados pelo INE e pelo Banco de Portugal. Compete à DGO a divulgação desta informação na sua página eletrónica.
- Atualização de séries das receitas e das despesas da administração central no âmbito do *Special Data Dissemination Standard (SDDS) Plus - SDDS Plus*, do Fundo Monetário Internacional.
- Atualização e divulgação de séries das Contas das AP em contabilidade pública (fonte: Conta Geral do Estado), para o período 2013-2016.
- Divulgação trimestral da lista dos serviços com Prazos Médios de Pagamentos superiores a 60 dias, da Administração Central e da Administração Regional.

A Conta Geral do Estado (CGE) constitui o principal documento de prestação de contas do Estado. Nesse sentido, a DGO tem encetado um processo de contínua evolução deste elemento de prestação de contas, pautada por três principais preocupações: i) conferir à prestação de contas uma estrutura e um formato o mais fiel possível ao Orçamento a que respeita; ii) concretizar o acolhimento das recomendações quer do Tribunal de Contas quer do Conselho Económico Social sobre as várias vertentes; iii) conferir, gradualmente, uma maior transparência na apresentação das contas públicas, tornando a sua leitura clara e mais facilmente apreensível quer pelas diversas entidades de controlo e regulação, quer pelo cidadão em geral.

Este documento é objeto de estruturação por parte da DGO, que assegura a articulação e consolidação dos contributos das várias entidades. A DGO garante igualmente a coordenação e todo o processo de realização das operações tendentes ao encerramento do ano orçamental (conjunto de operações descritas no próprio relatório), bem como toda a coordenação do processo da preparação dos elementos legais, informativos e de análise que integram o documento (ver **figura 10**).

Por outro lado, a DGO é, ainda, responsável pela elaboração de uma componente significativa da análise no Relatório e dos respetivos elementos de suporte, designadamente: Conta consolidada das AP, na ótica das contas nacionais e da contabilidade pública; Conta consolidada da AC e Segurança Social, na ótica da contabilidade pública; Execução orçamental da Administração Central; Execução orçamental dos subsectores da Administração Regional e Local; execução da despesa da Administração Central consolidada por programas, na vertente financiada por receitas gerais face aos limites fixados em sede de QPPO; Despesa executada no âmbito dos projetos; Fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia.

A Direção-Geral do Orçamento procede à emissão de instruções que clarificam o calendário, operações relevantes e estrutura da CGE:



figura 11 | Visão geral do processo tendente à elaboração da CGE

IV.6. Relações financeiras com a União Europeia

A DGO tem a missão de assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), analisar a política relativa ao financiamento do orçamento da União Europeia em particular quanto aos recursos próprios europeus, e proceder à gestão do OE no que respeita aos recursos próprios europeus.

Em 2017 serão desenvolvidas as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a União Europeia:

- Gestão do Capítulo 70 do OE, que se traduz na implementação dos procedimentos contabilísticos necessários aos pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia quer dos montantes que Portugal cobra em nome da União a título de Recursos Próprios Tradicionais, quer relativamente aos montantes solicitados mensalmente a título de Contribuição Financeira de Portugal para o orçamento da União. Acrescem ainda todas as atividades de preparação, análise e elaboração dos elementos informativos e de relato contabilístico, de forma a permitir o reporte de informação com consistência e qualidade, no âmbito do quadro legal, de que destacamos a Conta de Gerência apresentada anualmente ao Tribunal de Contas, bem como o relatório trimestral de execução orçamental do Capítulo 70.

- Implementação de mecanismos de controlo orçamental e patrimonial com ênfase nos mecanismos de alerta que permitam antecipar riscos e impactos orçamentais, decorrentes da execução orçamental do orçamento europeu.
- Desenvolvimento dos trabalhos necessários à implementação do novo referencial contabilístico, SNC-AP, no que se refere ao Capítulo 70 do OE.
- Reportar a informação exigida nos termos da legislação europeia no que respeita aos recursos próprios europeus e proceder ao acompanhamento da informação relativa aos processos de pré-contencioso e contencioso com a Comissão Europeia, no que concerne a Direitos Aduaneiros não cobrados que podem, eventualmente originar responsabilidade financeira de Portugal. Consubstancia-se na partilha de informação com a Autoridade Tributária e Aduaneira de toda a informação necessária à correta identificação dos riscos orçamentais decorrentes da responsabilidade financeira de Portugal, nomeadamente através da realização de reuniões de periodicidade trimestral.
- Elaboração do Relatório sobre a base do recurso próprio IVA relativa ao ano anterior (Relatório Anual Base IVA), a apresentar à Comissão Europeia antes de 31 de julho. O relatório determina a matéria coletável do IVA de modo harmonizado segundo regras da União Europeia para efeitos de cálculo do correspondente Recurso Próprio Europeu. A metodologia harmonizada a nível da União implica uma análise fiscal por produto, de dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado, o que justifica particularmente o fortalecimento da cooperação interinstitucional com a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto Nacional de Estatística.
- Preparação de documentos de solução metodológica, de autorização e de iniciativas de processos de simplificação no que respeita ao Relatório Anual Base IVA, designadamente, no âmbito do processo europeu de simplificação do controlo dos recursos próprios IVA com o objetivo de ganhos de eficiência e eficácia, e no sentido da análise e obtenção de Decisão por parte da Comissão Europeia.
- Acompanhamento dos processos de auditoria realizados pelas entidades europeias aos diferentes recursos próprios europeus, com destaque para a realização do processo de auditoria da Comissão Europeia aos Relatórios Anuais de Base IVA relativos aos anos de 2014 e 2015 e o respetivo processo de resposta.
- Elaboração das previsões da base dos recursos próprios para efeitos do projeto inicial de orçamento da UE, incluindo o processo negocial de compromisso que lhe está associado, e das previsões dos recursos próprios para efeitos do QPPO nacional e da elaboração do OE.
- Preparação de resposta aos procedimentos escritos de aprovação ao longo do processo orçamental europeu, considerando o projeto de orçamento europeu inicial, os diferentes projetos de orçamentos europeus retificativos e as transferências de dotações.
- Colaboração regular com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) na preparação da participação nacional nas reuniões do Comité Orçamental, do Grupo dos Amigos da Presidência, do Comité dos Representantes Permanentes (COREPER), e do Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros (ECOFIN), bem como através da elaboração de pareceres sobre diferentes questões económicas e financeiras da agenda europeia.
- Participação, em colaboração com o GPEAR, em trabalhos preparatórios do processo negocial do Quadro Financeiro Plurianual pós 2020, e participação na Comissão Interministerial de Assuntos Europeus e em reuniões específicas de coordenação neste âmbito.

- Colaboração com o GPEARI, no âmbito das áreas de competência do Ministério das Finanças e desta Direção-Geral, no projeto de coordenação interministerial na sequência dos resultados do referendo realizado no Reino Unido acerca da manutenção deste país na União Europeia.
- Participação na elaboração do capítulo “Financiamento e fluxos financeiros” no que respeita às Políticas Internas da UE no âmbito do relatório anual relativo à participação de Portugal na União Europeia, da responsabilidade da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e que, nos termos da lei, o Governo tem de apresentar à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano.
- Elaboração do capítulo “Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia” no que respeita às previsões e respetiva execução de fluxos de tesouraria que decorrem das Políticas Internas da UE, quer no âmbito da preparação OE, quer no âmbito dos trabalhos de preparação da Conta Geral do Estado e respetivo relatório.
- Assegurar o acompanhamento das auditorias do Tribunal de Contas à Conta Geral do Estado relativa aos fluxos financeiros com a União Europeia, em particular no que se refere aos recursos próprios europeus, na vertente da prestação de informação e esclarecimentos, da preparação da resposta e do contraditório aos projetos de pareceres do Tribunal de Contas.

IV.7. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais

Na elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais, salienta-se a análise, para apresentação à Tutela, de projetos de diploma, designadamente do Decreto-Lei de Execução Orçamental e ainda a prestação de contributos de natureza jurídica-orçamental para a Lei do Orçamento do Estado e outros diplomas legais e regulamentares do Governo.

Assim, nesta área a intervenção da DGO inclui:

- A preparação de normas quer sob a forma de projeto de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, com instruções para a elaboração do Orçamento do Estado, execução orçamental e prestação de contas das entidades do Setor Público Administrativo;
- A elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais sobre projetos de diploma, em especial sobre os que impliquem a realização de despesa pública e a cobrança de receita;
- A elaboração de pareceres jurídico-orçamentais sobre questões submetidas quer pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, quer por solicitação de outras entidades públicas.

IV.8. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental

Na prossecução das suas atribuições, a DGO, procura de forma sistemática propor alterações legislativas e de processos tendo por objetivo a simplificação e a melhoria da qualidade da informação, com garantia da disponibilização dos elementos necessários às funções de acompanhamento e controlo.

A implementação da nova LEO¹¹ e do novo referencial contabilístico para a administração pública (SNC-AP) constitui um impulso à melhoria do processo orçamental e à qualidade das contas públicas, sendo que, neste âmbito, a DGO participará nos projetos de desenvolvimento e implementação e nas estruturas estatuídas no quadro institucional previsto no diploma que aprova a constituição e as regras de funcionamento da Unidade criada para efeitos de implementação da LEO.

Integração dos processos de receita pública

Os processos de gestão e arrecadação da receita pública são uma área identificada como carecendo de melhorias, quer no sentido da integração e partilha dos processos utilizados pelas várias entidades envolvidas na sua arrecadação, quer no sentido de garantir maior eficiência na cobrança e contabilização e conciliação entre a contabilidade e a tesouraria.

Os processos de receita são igualmente relevantes para adequada relevação contabilística do Estado, na sua vertente de receitas gerais do Estado, bem como para o modelo global de gestão de tesouraria do Estado.

O Documento Contabilístico e de Cobrança (DCC), constitui uma figura técnica administrativo-contabilística que tem como objetivo principal a integração dos processos de arrecadação e contabilização da receita e controlo da tesouraria do Estado. Pretende-se o desenvolvimento de um automatismo que resolva as limitações dos atuais sistemas contabilísticos que gerem a informação da receita pública, bem como, do Documento Único de Cobrança (DUC), no que respeita à gestão das receitas das entidades públicas e à gestão de tesouraria.

Concluída, em 2016, a definição do modelo concetual, pretende-se prosseguir os trabalhos, designadamente no que respeita às especificações técnicas.

Desenvolvimento do projeto piloto PORP

Com a conclusão do projeto piloto PORPP, no final de 2015, com aprovação da candidatura submetida ao SAMA 2020, e aquisição da plataforma tecnológica de suporte ao PORP em 2016, perspectiva-se o aprofundamento concetual do modelo de orçamentação, bem como o desenvolvimento das respetivas especificações funcionais.

Implementação do SNC-AP

No decurso de 2017, continuar-se-á a acompanhar as entidades piloto selecionadas para a aplicação experimental do referencial contabilístico SNC-AP, no âmbito do projeto de Integração e Análise da Informação em SNC-AP no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (S3CP), estendendo-se este apoio às restantes entidades da Administração Central. Este acompanhamento continuará a contar com a colaboração de outras entidades, como é o caso da Direção-Geral das Autarquias Locais. O acompanhamento será efetuado em relação

¹¹ Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

às questões de natureza contabilística que surjam durante o processo de transição sendo analisadas e respondidas pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC), na qual a DGO se encontra representada, bem como em relação às questões relacionadas com a integração no S3CP de informação orçamental e financeira em SNC-AP, exportada diretamente a partir dos softwares contabilísticos das entidades públicas.

No conjunto dos trabalhos a realizar em 2017, inclui-se a continuação da adaptação dos sistemas de informação ao SNC-AP, designadamente, ao nível das software houses e sistemas centrais da DGO, sendo que os mesmos se enquadram no Projeto de Integração e Análise de Informação Orçamental e Financeira em SNC-AP, a seguir brevemente descrito.

O âmbito deste projeto consiste em desenvolver o S3CP, que contemplará de forma faseada um modelo de integração, validação e análise da informação orçamental e financeira em SNC-AP enviada em suporte eletrónico, o qual tem as seguintes componentes:

- **Portal S3CP** – assegura a receção, controlo e validação e qualidade da informação rececionada dos organismos da administração pública. A integração da informação far-se-á através de ficheiros em formato xml exportados a partir dos softwares contabilísticos das entidades ou através de webservices. A qualidade da informação será assegurada através de regras de validação, designadamente, permissões de envio, períodos de receção de informação, integridade da informação e consistência entre os modelos de integração de informação.
- **S3CP** – consiste no desenvolvimento do Sistema Central para análise de informação orçamental e financeira e a prestação de contas individuais e consolidadas de natureza orçamental e financeira segundo o SNC-AP.

O universo de entidades abrangidas pelo projeto, em 2017, continuarão a ser as entidades piloto do SNC-AP que integram a Administração Central, definidas em 2016, e ainda as restantes entidades deste subsetor, assim como as EPR que aplicam as normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) e que continuarão a aplicá-las mesmo depois da entrada em vigor do SNC-AP, embora fiquem sujeitas ao subsistema da contabilidade orçamental do SNC-AP, constante da Norma de Contabilidade Pública 26 – *Contabilidade e Relato Orçamental*. Continuarão, igualmente, abrangidas neste projeto as entidades dos subsetores da administração local, administração regional e segurança social.

Este projeto pretende que se venha a dispor de informação orçamental e financeira em SNC-AP verificável e com maior grau de fiabilidade, relevância e oportunidade. Contempla como fases mais relevantes:

- Continuação da adaptação, por parte das software houses, das respetivas soluções informáticas de suporte ao SNC-AP, aos requisitos contabilísticos e técnicos para a integração de informação contabilística no S3CP, incluindo a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), em relação ao GeRFIP;
- Conclusão do Portal S3CP – Neste âmbito, será concluída a implementação de um conjunto de regras de validação através de um motor de validação de regras de negócio (BRM). Estas regras envolvem validações genéricas, validações internas ao layout de recolha de informação e validações cruzadas do conteúdo dos layouts de recolha entre si e contra o Balancete Analítico;
- Desenvolvimento do *Data Warehouse* do S3CP;
- Desenvolvimento do Sistema S3CP – Componente de análise e exploração da informação;
- Definição dos requisitos técnicos em SNC-AP com vista ao desenvolvimento de um modelo de consolidação que permita obter informação consolidada de natureza orçamental e financeira.

Com a publicação do SNC-AP, ficam criadas as condições para que se possa definir, transversalmente a todas as entidades públicas, novos indicadores orçamentais e económico-financeiros, visando avaliar dimensões como a liquidez, desempenho económico-financeiro, endividamento ou sustentabilidade financeira. Neste sentido, proceder-se-á à definição dos indicadores de natureza financeira, calculados com base na informação preparada de acordo com SNC-AP, que devem integrar os dashboards de suporte ao exercício do controlo da execução global dos programas orçamentais ou outras entidades de relato.

Entidade Contabilística Estado – Balanço de abertura e processamento de transações

Está em curso um projeto apoiado pelo EUROSTAT, aprovado em agosto de 2015, que visa a criação da ECE e a elaboração do Balanço de Abertura do Estado Português, enquanto entidade soberana, o qual constituirá um dos alicerces para a dinamização e modernização da contabilidade pública de acordo com a base do acréscimo e segundo princípios internacionalmente aceites para o sector público (IPSAS).

Em 2016, foram concluídas e aprovadas algumas das etapas cruciais deste projeto, nomeadamente a definição do Modelo concetual e as especificações funcionais e técnicas para a aquisição e implementação de um sistema de informação de suporte à contabilidade desta entidade, segundo o SNC-AP. Simultaneamente, procedeu-se à elaboração do programa de formação em SNC-AP, para os colaboradores das entidades intervenientes no projeto ECE.

Em 2017, continuarão a ser desenvolvidos os restantes trabalhos tendentes à concretização dos objetivos propostos, nomeadamente a elaboração do Manual de Contabilidade e Relato da ECE, o Manual de Consolidação, a seleção e desenvolvimento do sistema de informação de suporte à contabilidade e relato da ECE, a elaboração do Balanço de Abertura da ECE, a implementação em fase piloto, do registo contabilístico de um conjunto selecionado de transações e outras operações que respeitam à ECE e a apresentação de demonstrações orçamentais e financeiras desta entidade, nos termos do SNC-AP, bem como a realização de formação.

De referir que a implementação da ECE, prevista na nova LEO, será feita de forma faseada até à sua total implementação prevista para 2019, através de uma abordagem piloto para identificação, mensuração e registo contabilístico das transações e outras operações que respeitam a esta entidade, enquadradas pelo seu Modelo Concetual e políticas contabilísticas, no quadro da implementação da nova LEO e do SNC-AP.

IV.9. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo

A disponibilização de informação, quer substancial quer processual, sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se traduzem na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para diferentes entidades, designadamente, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República, o Tribunal de Contas e o Conselho de Finanças Públicas. A DGO colabora também com a Inspeção-Geral Finanças (IGF) nos termos do quadro legal vigente.

A disponibilização de informação para as entidades do sistema de controlo interno, com particular destaque para as EC dos programas orçamentais, constitui uma área que se manterá em desenvolvimento.

IV.10. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira

No âmbito da gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira estão planeadas atividades para implementação de melhorias nas aplicações orçamentais SIGO (Sistema de Gestão de Informação Orçamental), nos SOL (Serviços *On-Line*), no SGR (Sistema de Gestão de Receitas), no Sistema de Pagamentos da ECE e no BIORC (Sistema de *Business Intelligence* do Orçamento). Serão mantidas as atividades de gestão do sistema central de contabilidade RIGORE-Central.

IV.10.1. SIGO (Sistema de Informação de Gestão Orçamental)

As aplicações orçamentais que centralizam informação orçamental de diversos âmbitos, origens e naturezas, são designadas genericamente como aplicações orçamentais centrais (aplicações SIGO), as quais estão residentes e são desenvolvidas e mantidas pela ESPAP, de acordo com requisitos definidos pela DGO.

Em 2017, a DGO e a ESPAP continuarão a colaborar na manutenção evolutiva destas aplicações através de um Plano anual de atividades conjunto, operacionalizado através de reuniões regulares ao nível da direção e de diversas reuniões técnicas.

Em 2017, destacam-se, pelo volume de recursos envolvidos e pela pertinência dos seus impactos, o conjunto de melhorias do sistema SOE – Sistema de Orçamento do Estado para efeitos de elaboração do OE2018, designadamente, a reestruturação do classificador das dotações específicas e adaptação dos mapas e dos processos que utilizam esta informação e a conciliação de fluxos no perímetro orçamental. Ao nível dos sistemas de execução orçamental salienta-se o alargamento do âmbito da consolidação (dador/beneficiário) às AO - Alterações Orçamentais, a simplificação do SIPI, o ajustamento dos mapas de execução orçamental e da CGE – Conta Geral do Estado às novas regras de consolidação orçamental e o registo de receitas extrorçamentais no SGR.

IV.10.2. SOL (Serviços *On-line*)

Através dos SOL, é disponibilizado um conjunto de aplicações orçamentais que asseguram o reporte de informação relevante para diferentes processos do ciclo orçamental (FD - Fundos Disponíveis, PME - Previsões Mensais de Execução, TS - Transição de Saldos, UT - Unidade de Tesouraria, TSICE - Transferências, Subsídios, Indemnizações e Créditos Extintos, REPO - Relatório de Execução Orçamental do Programa), por parte de SI - Serviços Integrados, SFA – Serviços e Fundos Autónomos, EPR – Entidades Públicas Reclassificadas e EC – Entidades Coordenadoras. No que se refere às EPR, são igualmente submetidos trimestralmente os balancetes analíticos e os balancetes previsionais.

Os SOL integram ainda as aplicações de suporte ao processo orçamental, designadamente, PO - Projetos de Orçamento, AO - Pedidos de Autorização de Alterações Orçamentais da competência do Ministro das Finanças e PLC - Pedidos de Libertação de Créditos.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira também reportam o orçamento, a execução orçamental e a estimativa da execução, stock da dívida, pagamentos em atraso e fundos disponíveis através de aplicações específicas disponibilizadas no SOL.

Para o ano de 2017 estão planeadas ações de manutenção evolutiva das aplicações atrás referidas decorrentes de alterações legislativas, redefinição de requisitos funcionais, introdução de melhoria de processos de qualidade

e fiabilidade dos dados e dos interfaces com o utilizador, visando melhorar a eficácia e eficiência do controlo orçamental.

Com vista a melhorar a eficiência de gestão da plataforma tecnológica de suporte aos SOL irão ser migradas três aplicações para uma única estrutura aplicacional, permitindo a otimização da plataforma de desenvolvimento e reduzindo o volume global dos recursos utilizados.

IV.10.3. SGR (Sistema de Gestão de Receitas)

No âmbito da prossecução da implementação do SGR nas entidades do subsector Estado prosseguir-se-á a implementação do sistema nas entidades em que se revele ser necessário.

Por outro lado, perspectivam-se ações para a melhoria da qualidade da informação disponibilizada no SCR, quer pela implementação de novas funcionalidades, ou melhoria das já existentes, ao nível dos sistemas locais (SGR) e do próprio sistema central (SCR).

Continuarão ainda a ser desenvolvidas ações de formação sobre o SGR, dirigidas, essencialmente, aos utilizadores de eventuais novos serviços onde a aplicação seja implementada.

IV.10.4. Sistema de Pagamentos da ECE

A gestão do sistema de informação que suporta os pagamentos da Entidade Contabilística Estado, da responsabilidade da DGO contempla, entre outras, a definição da estrutura de centros financeiros a parametrizar em cada ano orçamental, de acordo com a estrutura orgânica subjacente ao Orçamento do Estado para os serviços integrados e para as dotações que suportam as transferências para os organismos autónomos. Este trabalho, realizado no início do ano, é um fator crítico de sucesso para o arranque da execução do Orçamento de Estado em tempo útil. Implica, entre outras, a parametrização de várias tabelas e o carregamento do orçamento inicial aprovado pela Assembleia da República. São, igualmente, carregados nesta aplicação os cativos legalmente previstos, quer na Lei do OE quer no DLEO. Ao longo do ano, é prestado apoio aos utilizadores da aplicação e efetuada a monitorização diária da mesma e dos vários interfaces que a ligam a outros sistemas externos [(SGT/IGCP, GeRFIP, SIG-DN, SCC e aplicação Alterações Orçamentais (registos ECE)], promovendo, se necessário, intervenções para correção e regularização de erros de processamento ou de utilização.

IV.10.5. BIORC (Sistema de Business Intelligence do Orçamento)

Em 2017 será dada continuidade à melhoria do apoio prestado pelo BIORC aos processos orçamentais. Perspetiva-se um aumento do impacto e abrangência do Sistema, reforçando, designadamente, as vertentes de integração da informação, séries temporais, automatização de processos, exploração da informação, como suporte a processos de “negócio” da DGO.

De um ponto de vista estratégico podemos destacar os seguintes aspetos para 2017:

- Reforço do papel do *Data Mart*¹² do BIORC de apoio à SEO, como a referência em termos de informação orçamental;

¹² *Data Mart* – É um repositório de informação virado para determinados fins específicos. De uma forma mais técnica poderíamos dizer que é um subconjunto de informação dentro de um *Data Warehouse* corporativo de um sistema de *Business Intelligence*, neste caso o BIORC.

- Preparação para as alterações que serão introduzidas com a aplicação da nova LEO, as quais irão ter impacto em todos os sistemas de informação orçamental, na sua arquitetura e no próprio tipo de informação que irá ser disponibilizado;
- Desenvolvimento do projeto de elaboração de estimativas anuais e inter-aneais.

Destacam-se, ainda, as seguintes atividades e iniciativas:

- Integração da informação do IGCP e do Banco de Portugal para controlo do princípio da UTE;
- Desenvolvimento de um conjunto de novos procedimentos automatizados e atualização dos desenvolvidos com melhoria da comunicação das situações identificadas;
- Desenvolvimento dos processos de suporte à elaboração dos quadros do Relatório de Execução dos Processos Orçamentais (REPO);
- Alargar a automatização da SEO;
- Melhoria do processo de estimativa para o OE2018 (estimativa de 2017);
- Desenvolvimento de Séries temporais e elaboração dos Quadros de Bordo;
- Integrar no Sistema informação da receita e da SS.

IV.10.6. RIGORE Central (Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas)

A preparação de informação orçamental e financeira por parte da DGO, tendo por base a contabilidade das entidades que compõem a Administração Central, tem vindo a assumir uma crescente expressão, sobretudo desde o final do primeiro semestre de 2013, em que a DGO passou a dispor através do RIGORE Central de informação com origem em ficheiros exportados diretamente dos softwares contabilísticos dos SFA que aplicam POCP, POCE¹³ e POCMS¹⁴.

A integração de informação contabilística representa uma mudança de paradigma de reporte de informação à DGO, tendo subjacente ganhos de fiabilidade, fidedignidade e integridade da informação. Esta mudança de paradigma tornou-se efetiva em 2014 com as primeiras dispensas de SFA do registo da execução orçamental em páginas online do SIGO-SFA.

O RIGORE Central é composto pela solução de agregação (orçamental e financeira) que permite a análise da posição financeira, dos resultados económicos e da execução orçamental dos serviços e organismos que compõem a Administração Central.

No âmbito da aplicação das Circulares 1369 e 1372, será dada continuidade ao apoio prestado aos SFA, com POCP, POCE ou POCMS, sujeitos ao cumprimento destas circulares, visando um aumento na qualidade da informação enviada.

Durante o ano de 2017, a DGO irá continuar a monitorizar as entidades já dispensadas do registo online no SIGO-SFA da execução orçamental, que no início de 2017 ascende a 61 SFA, permitindo a transição dos sistemas de informação tradicionais em base de caixa modificada para os novos sistemas de informação da DGO em base de acréscimo, possibilitando a análise da informação em diferentes perspetivas.

¹³ Plano Oficial de Contabilidade para o Setor da Educação – Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

¹⁴ Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde – Aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de setembro.

O desenvolvimento do novo Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas S3CP (evolução do RIGORE Central) constitui uma componente da reforma do processo orçamental e, em geral, da gestão financeira pública (ver seção IV.8).

IV.10.7. Sistema de Recursos Humanos (SRH)

Em 2017, pretende-se finalizar o processo de transição das atribuições da DGO para a ESPAP, no âmbito da gestão do Sistema de Recursos Humanos (SRH), assegurando a DGO funções enquadradas pelo seu conteúdo funcional, e que em matéria de processamento e pagamento de vencimentos se circunscrevem à definição das contas e respetiva movimentação em função do referencial contabilístico em vigor e classificações orçamentais a aplicar, de forma transversal independentemente da solução tecnológica que opere nesta área.

IV.11. Comunicação externa

Em 2017, prosseguir-se-á à disponibilização da informação do OE em formatos simples e acessíveis ao cidadão. Com recurso às novas tecnologias, potencia-se o reforço da transparência orçamental, um acesso mais fácil e dinâmico aos dados, segundo diferentes critérios, perspetivando-se o acesso através de dispositivos móveis.

Destacam-se os módulos de informação para o cidadão, a seguir referenciados e disponíveis na página da DGO - **figura 12**:

- *Conhecer o processo de elaboração do OE*
- *Conhecer o Orçamento do Estado*
- *Conhecer a execução orçamental*
- *Conhecer a Conta Geral do Estado*
- *Contas Públicas para o Cidadão*

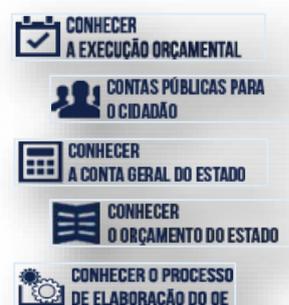


figura 12 | Módulos de informação para o cidadão

A importância atribuída aos modelos de comunicação externa leva a que se dê continuidade ao aprofundamento e melhoria da interação com as entidades parceiras, nomeadamente com as EC dos programas orçamentais através de áreas colaborativas na *extranet*. Está prevista a disponibilização de vários serviços e dinamização de funcionalidades associadas às atividades colaborativas.

IV.12. Representação externa

A DGO participa em diversos conselhos, comités e grupos de trabalho de âmbito orçamental, tanto a nível nacional como internacional, conforme se elenca no Anexo 2.

Das representações a nível nacional, assinalam-se as participações da DGO na Comissão de Normalização Contabilística; no Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas; no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF) - como representante do Ministério das Finanças, nos termos da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro, que aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas; no Conselho de Coordenação Financeira (CCF) – tendo em vista a coordenação entre finanças locais e finanças do Estado; e na Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro do Banco Europeu de Investimento.

Na representação de âmbito internacional, destacam-se as seguintes participações:

- Reuniões regulares do *Comité Consultivo dos Recursos Próprios da União Europeia* e do *Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios*;
- Grupo de trabalho do EUROSTAT “*Excessive deficit procedure Statistics WG*” e respetivas *Task Force: Government Finance Statistics Task Force* e *Task Force on Methodological Issues*, no âmbito do acompanhamento das estatísticas das administrações públicas;
- Grupo de Trabalho (GT) Interinstitucional, “*Expert meeting on Performance-Based Budgeting*” para o orçamento da União Europeia;
- Reuniões organizadas pela OCDE como o *17th Annual OECD Public Sector Accruals Symposium* e o *38th Annual OECD Senior Budget Officials Meeting*;
- *Consultative Advisory Group (CAG)* do *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, cuja finalidade é promover a emissão das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)*, utilizadas para a preparação de demonstrações financeiras no setor público;
- *EPSAS Working Group* e na *EPSAS Cell on First Time Implementation*, para a definição do quadro conceptual e de governação das futuras EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*).

IV.13. Atividades de gestão e suporte

No âmbito das atividades de apoio suportadas pelas tecnologias da comunicação e informação, perspectiva-se a continuação da introdução de melhorias contínuas quer ao nível das aplicações e plataformas específicas, quer ao nível da infraestrutura tecnológica.

Ao nível aplicacional interno, destaca-se a prioridade à dinamização e desenvolvimento da *intranet através* de áreas colaborativas, bem como à melhoria dos processos de trabalho do SGD - Sistema de Gestão Documental, estando planeada a melhoria dos interfaces (*Smartforms*) e dos processos de trabalho (SGD 2.0), através de uma nova geração de processos com tipologias funcionais (classificação temática) da DGO.

Por outro lado, a *extranet* continuará a ser melhorada enquanto plataforma privilegiada de colaboração com os *stakeholders* da DGO, designadamente as EC dos programas orçamentais e entidades de controlo, bem como um canal essencial de disponibilização de informação relevante. Prosseguirá, igualmente, o aprofundamento dos processos de gestão de acessos aos sistemas de informação orçamental.

Em matéria de infraestrutura informática é assegurada a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações para suporte da gestão interna e das aplicações orçamentais no âmbito da missão da Direção-Geral, prestando apoio aos utilizadores internos e externos das tecnologias de informação e comunicação que disponibiliza.

Neste âmbito é assegurada a disponibilidade permanente da infraestrutura e a respetiva manutenção evolutiva através de iniciativas a desenvolver em 2017, das quais se destacam:

- Melhoria da infraestrutura física e lógica da plataforma tecnológica de suporte ao SGD - Gestão Documental, à intranet e aos SOL, através da migração para Sharepoint 2013 e atualização das Bases de Dados para SQLServer 2013, na perspectiva de concluir até final de 2017 a migração destas componentes da infraestrutura para, respetivamente, Sharepoint 2016 e SQLServer 2016;
- Reforço da monitorização dos sistemas de produção;

- Capacitação da infraestrutura de servidores através do incremento de memória, capacidade de armazenamento de dados (*storage*), segurança de acessos e resiliência e de novos equipamentos;
- Atualização da infraestrutura de correio eletrônico de *Exchange* 2013 para *Exchange* 2016;
- Incremento e atualização da segurança dos canais internos (PC, servidores, passwords) e externos e de políticas de segurança;
- Atividades regulares de exploração e manutenção da infraestrutura visando a otimização dos recursos disponíveis através de automatismos e estabelecimento de normas.

Na área de administração, releva o desenvolvimento do modelo organizativo de serviços partilhados, prestados pela Secretaria Geral do Ministério das Finanças, segundo um quadro protocolado com esta entidade. A manutenção das competências dos dirigentes superiores das entidades beneficiárias, envolveu que a partir de meados de 2016 um novo conjunto de atividades das áreas financeira, patrimonial e de recursos humanos voltasse a ser executada no âmbito da Direção-Geral, em complementaridade com as atividades da responsabilidade da entidade responsável pela prestação dos serviços de natureza comum.

V. Recursos

V.1. Recursos Humanos

O mapa de pessoal da DGO para 2017 foi aprovado por Sua Excelência o Ministro das Finanças com 210 postos de trabalho (265, em 2016).

Neste enquadramento, face ao número de efetivos existentes a 31/12/2016 (181 efetivos) e para o cumprimento das atribuições da DGO, perspectiva-se que, em 2017, sejam desenvolvidas ações de recrutamento, como procedimentos de mobilidade publicitados na BEP, contratação de finalistas do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) e abertura de procedimentos concursais para técnicos superiores especialistas em orçamento e finanças.

No **gráfico 1** apresenta-se a variação de efetivos na DGO de 2009 a 2016, com evidência para as entradas líquidas anuais. Para a caracterização dos recursos disponíveis releva igualmente a ponderação dos indicadores de número de entradas e de saídas, refletindo-se na rotação dos profissionais – **gráfico 2**.

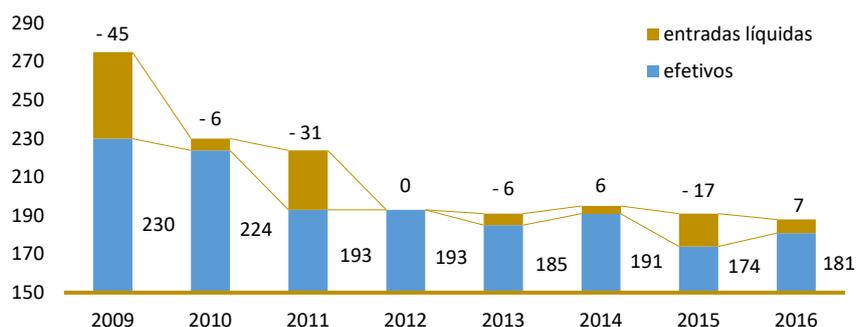


gráfico 1 | Variação de efetivos na DGO de 2009 a 2016

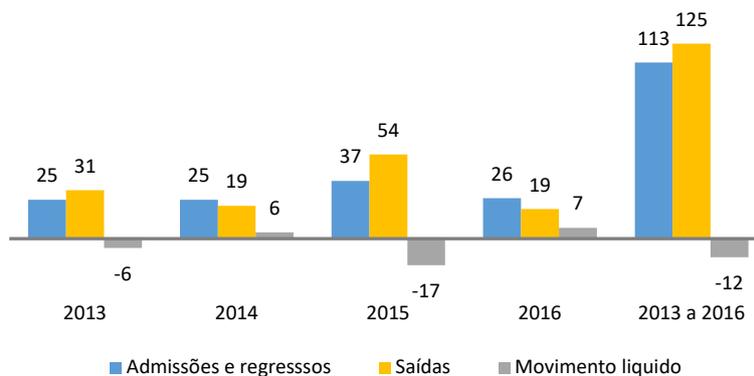


gráfico 2 | Movimento de efetivos entre 2013 e 2016

Na gestão de recursos humanos prevê-se a continuidade do instituído no *V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017*, aprovado através da RCM n.º 103/2013, de 12 de dezembro.

A qualificação dos colaboradores configura um vetor estrutural da DGO, pelo desenvolvimento de capacidades e competências adequadas à especificidade técnica dos trabalhos a realizar. Neste âmbito, o plano de formação contempla quer ações a ministrar por entidades externas, quer ações organizadas internamente, sendo as áreas de maior incidência estabelecidas de acordo com os projetos institucionais ou interinstitucionais a desenvolver ou em curso.

V.2. Recursos Financeiros

O orçamento proposto para as atividades e projetos da DGO para 2017, considerando as várias fontes de financiamento, ascende a 9.746.574 €. Este orçamento reparte-se em:

- orçamento de atividades com 8.676.659 € (10.627.810 €, em 2016), representando 89% do total do orçamento e
- orçamento de projetos com 1.069.915 € (1.288.953 €, em 2016), que representam os restantes 11%.

A dotação orçamental de suporte às atividades em 2017 apresenta a seguinte distribuição:

- encargos com pessoal: 89% (87%, em 2016)
- aquisições de bens e serviços: 9% (10%, em 2016)
- aquisição de bens de capital: 2% (3%, em 2016)

No orçamento de suporte às atividades verifica-se uma diminuição de 18%, face ao orçamento inicial de 2016. Esta diminuição reflete-se nas dotações de encargos com pessoal, com menos 17%, de aquisições de bens e serviços, com menos 20% e nas aquisições de bens de capital com menos 56%.

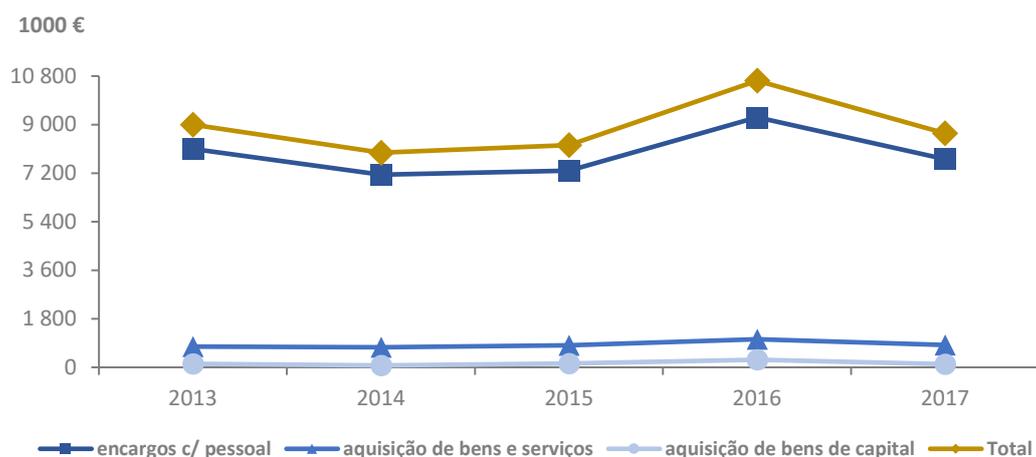


gráfico 3 | Evolução dos recursos financeiros de 2013 a 2017 - Atividades

A dotação orçamental para 2017 designadamente nos encargos correntes para as atividades e logística da DGO, concentram-se em:

- comunicações fixas e móveis e manutenção das instalações e de equipamentos;
- manutenção e licenciamento da infraestrutura informática, designadamente os contratos de *software* e de rede de dados e de assistência técnica;
- encargos com a aquisição de material de economato e logística, viaturas, combustível e seguros.

O orçamento de projetos para 2017 ascende a 1.069.915 €, distribuído pelos projetos:

- “*Planeamento e Orçamentação Plurianual*” (PORP), com candidatura aprovada pelo Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA 2020);
- “*Elaboração do Balanço de Abertura do Estado Português e desenvolvimento da Entidade Contabilística Estado*” aprovado pela Autoridade Estatística da União Europeia (EUROSTAT).

VI. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizadas

AC	Administração Central
BIORC	Sistema de Business Intelligence do Orçamento
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
DGO	Direção-Geral do Orçamento
EC	Entidade(s) Coordenadora(s)
ECE	Entidade Contabilística Estado
EPR	Empresa(s) Pública(s) Reclassificada(s)
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
EUROSTAT	Autoridade Estatística da União Europeia
IAS	International Accounting Standard
IFRS	International Financial Reporting Standards
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
POCMS	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
QPPO	Quadro Plurianual de Programação Orçamental
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RIGORE Central	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
S3CP	Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública
SCC	Sistema Central de Contabilidade
SEO	Síntese de Execução Orçamental
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGR	Sistema de Gestão de Receitas
SI	Serviços Integrados
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SOL	Serviços Online da DGO

Anexos

Anexo 1 – QUAR da DGO

QUAR											2017
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
Organismo: Direção-Geral do Orçamento											
MISSÃO:	Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.										
Objetivos Estratégicos											
OE 1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual OE 2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental OE 3. Melhorar a Qualidade da Informação, a Transparência e a Comunicação Externa											
Objetivos Operacionais											
EFICÁCIA											
Ponderação: 30%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental											
Peso: 85%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND1. Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	33	6	nd	5	1	7	20%		n.d.	n.a.	
IND2. Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	2	3	nd	6	1	8	20%		n.d.	n.a.	
IND3. Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	na	81	nd	88	2	92	15%		n.d.	n.a.	
IND4. Número de pareceres emitidos sobre AO	na	396	nd	350	15	430	15%		n.d.	n.a.	
IND5. Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	na	389	nd	375	15	469	15%		n.d.	n.a.	
IND6. Número de respostas a entidades externas	na	1 934	nd	3 000	25	3 750	15%		n.d.	n.a.	
O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais											
Peso: 15%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND7. Grau de participação em reuniões agendadas	113%	70%	nd	75%	5%	100%	50%		n.d.	n.a.	
IND8. Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de	8	6	nd	2	1	4	30%		n.d.	n.a.	
IND9. Número de publicações	na	139	nd	130	5	139	20%		n.d.	n.a.	
EFICIÊNCIA											
Ponderação: 45%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
O3. Simplificar o processo orçamental											
Peso: 30%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND10. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	16	12	nd	15	2	18	100%		n.d.	n.a.	
O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão											
Peso: 35%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND11. Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	na	5	nd	7	1	9	100%		n.d.	n.a.	
O5. Definir instrumentos de normalização											
Peso: 35%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND12. Número de procedimentos normalizados	na	9	nd	3	1	5	60%		n.d.	n.a.	
IND13. Número de documentos normalizadores emitidos	3	6	nd	7	1	9	40%		n.d.	n.a.	
QUALIDADE											
Ponderação: 25%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores											
Peso: 50%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND14. Grau de respostas a solicitações externas	98%	93%	nd	90%	5%	100%	33%		n.d.	n.a.	
IND15. Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	na	4	nd	4	1	6	33%		n.d.	n.a.	
IND16. Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	na	na	nd	3,2	0,3	5	34%		n.d.	n.a.	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores											
Peso: 50%											
Taxa de Realização											
#VALOR!											
Indicadores	2014	2015	2016	Meta 2017	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado Atingido	Taxa de Realização	Classificação	
IND17. Número de iniciativas ministradas pela DGO	12	10	nd	8	1	10	50%		n.d.	n.a.	
IND18. Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	112	191	nd	95	16	131	50%		n.d.	n.a.	

Legenda: na - Não aplicável; nd - Não disponível

Anexo 1 – QUAR da DGO (continuação)

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos				Objetivos mais relevantes	
	Planeado	Taxa de Realização	Classificação	Ponderação	Identificação
EFICÁCIA	30%	#VALOR!	#VALOR!		
O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	85%	#VALOR!	#VALOR!	25,5%	R
O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	15%	#VALOR!	#VALOR!	4,5%	
EFICIÊNCIA	45%	#VALOR!	#VALOR!		
O3. Simplificar o processo orçamental	30%	#VALOR!	#VALOR!	13,5%	
O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão	35%	#VALOR!	#VALOR!	15,8%	R
O5. Definir instrumentos de normalização	35%	#VALOR!	#VALOR!	15,8%	R
QUALIDADE	25%	#VALOR!	#VALOR!		
O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	50%	#VALOR!	#VALOR!	12,5%	
O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	50%	#VALOR!	#VALOR!	12,5%	
TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	100%	#VALOR!		100,0%	57,0%

Recursos Humanos												
Designação	Pontuação	Planeados ATUALIZADO		Realizados						Desvio	Taxa de Execução	
		Efetivo	Pontos	30/jun		30/set		31/dez				
				Efetivo	Pontos	Efetivo	Pontos	Efetivo	Pontos			
Dirigentes - Direção Superior	20	5	100		0		0		0		-5	0%
Dirigentes - Direção Intermédia	16	45	720		0		0		0		-45	0%
Técnicos Superiores	12	125	1 500		0		0		0		-125	0%
Coordenadores Técnicos	9	0	0		0		0		0		---	---
Informáticos	9	23	207		0		0		0		-23	0%
Assistentes Técnicos	8	10	80		0		0		0		-10	0%
Encarregados	6	0	0		0		0		0		---	---
Assistentes Operacionais	5	2	10		0		0		0		-2	0%
TOTAL		210	2 617	0	0	0	0	0	0		-210	0%
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		31/12/2014		31/12/2015		31/12/2016						
		Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados	Planeados	Realizados			
		221	191	221	174	265	181					

Recursos Financeiros (em euros)									
Designação	Planeados ATUALIZADO	Inicial	Corrigido	Execução			Saldo	Taxa de Execução	
				30/jun	30/set	31/dez			
Orçamento de atividades	8 676 659	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Despesas c/Pessoal	7 724 225		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	828 434		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Transferências correntes	0		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Despesas de capital	124 000		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Orçamento de investimento	1 069 915	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços	450 900		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Outras Despesas Correntes	19 586		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
Despesas de capital	599 429		0	0	0	0	0	#DIV/0!	
TOTAL (OF+OI+Outros)	9 746 574	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!	

Anexo 1 – QUAR da DGO (continuação)

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	Grau máximo de execução
Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de pareceres emitidos sobre AO	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas e <i>Intranet</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Número de respostas a entidades externas	Apoio técnico a entidades exteriores via <i>Trackit</i>	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de solicitações externas (esclarecimentos)
Grau de participação em reuniões agendadas	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de participação
Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de publicações	Registos de comunicações através do canal <i>Internet</i>	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de procedimentos normalizados	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de documentos normalizadores emitidos	Processos do Sistema de Gestão Documental (SGD) relacionados com os documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Grau de respostas a solicitações externas	Registos no Sistema de Gestão Documental (SGD) de processos recebidos e de processos respondidos a entidades de controlo	Grau máximo de satisfação (respostas)
Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	Documentos das UO envolvidas e sítio da DGO	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Questionários de satisfação realizados	Grau máximo de satisfação
Número de iniciativas ministradas pela DGO	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	Programa e Lista de Participantes, de cada uma das iniciativas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes

Anexo 2 – Representação externa da DGO

Designação da representação externa	Periodicidade
17th Annual OECD Accruals Symposium	Anual
38th Meeting of OECD Senior Budget Officials	Anual
Acompanhamento de processos de pré-contencioso de recursos próprios tradicionais	4 (x) Ano
Comissão de Acompanhamento do Acordo entre os Ministérios da Saúde e das Finanças e da Indústria Farmacêutica	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Alentejo	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRALgarve	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRCentro	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRLisboa e Vale do Tejo	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDRNorte	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Regiões Autónomas dos Açores e Madeira	Conforme convocatória
Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro do Banco Europeu de Investimento	Conforme convocatória
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva / Comité de Normalização Contabilística Público	Semanal
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Conselho Geral	2 (x) Ano
Comissão Interministerial de Compras	Conforme convocatória
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Conforme convocatória
Comissão Nacional de Proteção Civil e das Comissões Distritais de Proteção Civil	2 (x) Ano
Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e Uso Nocivo do Alcool	Conforme convocatória
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões	Anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: ii) Recursos Próprios Tradicionais	2 (x) Ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: iii) Recursos Próprios - IVA	Anual
Comité Executivo do Plano Setorial TIC do MF	Conforme convocatória
Conferência "Quadro Financeiro Plurianual da UE"	Única
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Conforme convocatória
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Anual
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	4 (x) Ano
Conselho de Coordenação Financeira (CCF)	2 (x) Ano
Conselho de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Conforme convocatória
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Conforme convocatória
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain	2 (x) Ano
Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública (CTIC)	Variável
Coordenação da Política de Coesão e Mid-Term Review do QFP	Conforme convocatória
EDP Statistics Working Group	2 (x) Ano
EPP Group_Performance Based Budgeting	Conforme convocatória
EPSAS Cell on First Time Implementation	Conforme convocatória
EPSAS Working Group	2 (x) Ano
Government Finance Statistics Task Force - EUROSTAT	2 (x) Ano

Anexo 2 – Representação externa da DGO (continuação)

Designação da representação externa	Periodicidade
Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da LEO	Variável
Grupo de Operacionalização da Fatura Eletrónica na AP	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho (DGO, AT, INE, IGF) para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia	Variável
Grupo de Trabalho (DGO, AT, INE, IGF) para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia	Variável
Grupo de Trabalho Conjunto para a Regularização de Dívidas entre os Governos Regionais e o Governo da República	Variável
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	4 (x) Ano
Grupo de Trabalho de Revisão da Despesa Pública	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios	Variável
Grupo de Trabalho Interministerial para Avaliação e Apresentação de Propostas no âmbito do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos	Variável
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Conforme convocatória
Iniciativa "Barómetro de Inovação do Setor Público"	Conforme convocatória
IPSASB Consultative Advisory Group	2 (x) Ano
Plano de Atividade DGO-ESPAP	Conforme convocatória
Projeto de Implementação do POC-E	Conforme convocatória
Task Force on Methodological Issues	4 (x) Ano
Training course "Government Finance Statistics and Excessive Deficit Procedure"	2 (x) Ano

